



Estado do Rio Grande do Sul

Município De Caiçara

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 001/2022

Procede à chamada para o CADASTRO DE PRÉ-MATRÍCULAS para as Vagas Remanescentes na Educação Infantil de zero a três anos na Rede Pública Municipal de Ensino de Caiçara - RS.

AIRTON JOSÉ FABRIS, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Caiçara, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao art. 200, § 2º, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, ao art. 5º, § 1º, II, da Lei Federal nº 9.394/1996, ao Plano Municipal de Educação - Lei nº 1.571/2015 e a Lei Federal nº 11.114, de 16 de maio de 2005, torna público, o Edital Nº 001/2022, para conhecimento dos pais e/ou responsáveis por crianças em idade escolar, que ainda não estiverem cursando a Educação Infantil, que o **Cadastro de Pré-matrículas para as Vagas Remanescentes no ano letivo de 2022** encontram-se abertas, no período de 11 de julho a 29 de julho de 2022, para a Escola Municipal de Educação Infantil Vô Danilo, da Rede Municipal de Ensino de Caiçara, que faz parte do Sistema Municipal de Ensino instituído pela Lei nº 1.645/2016, de 15 de junho de 2016.

DAS MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

1. CRECHE

1.1. Para frequentar a **Escola Municipal de Educação Infantil Vô Danilo**, localizada no Bairro Figueiras nesta cidade, as crianças devem completar ou ter a seguinte idade, de acordo com as turmas estabelecidas:

- a) Berçário:** crianças que completarem 4 (quatro) meses até 11(onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, até 31 de março de 2022.
- b) Maternal I:** crianças que completarem 1 (um) ano de idade até 31 de março de 2022 ou 2 (dois) anos durante o ano letivo de 2022.
- c) Maternal II:** crianças que completarem 2 (dois) anos de idade até 31 de março de 2022 ou 3 (três) anos durante o ano letivo de 2022;

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: pmcaicara@gmail.com – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS



Estado do Rio Grande do Sul

Município De Caiçara

d) **Jardim**: crianças que completarem 3 (três) anos de idade até 31 de março de 2022 ou 4 (quatro) anos durante o ano letivo de 2022;

1.2. Para efetuar o cadastro **pré-matrícula**, o **responsável** pela criança (pai, mãe ou responsável legal) deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), no período de 11 de julho a 29 de julho de 2022, no horário das 8h às 11h e das 13:30h às 16:30h, **munidos das cópias dos seguintes documentos**:

- I – Certidão de nascimento da criança cadastrada;
- II – CPF e RG ou documento oficial com foto, dos pais ou dos responsáveis legais pela criança;
- III – Comprovante judicial de guarda, se for o caso;
- IV – Laudo médico em caso de deficiência;
- V – Laudo médico em caso de doença;
- VI – Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal comprovando situação de vulnerabilidade social em conformidade com a Lei Municipal nº 1.866/2019 (Sistema Único de Assistência Social do Município de Caiçara);
- VII – Comprovante de residência no município de Caiçara, atualizado, em nome dos pais e ou responsáveis legais.
- VIII – Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos, no ensino obrigatório, no período diurno;
- IX – Atestado de Regularidade Vacinal, conforme Lei Municipal Nº 1.870/2019.
- X – Cartão do SUS;
- XI – Comprovante de trabalho/vínculo empregatício dos pais.
- XII – Comprovante de residência em outro município, atualizado, em nome dos pais e ou responsáveis legais, tendo em anexo o comprovante de trabalho/vínculo empregatício no município de Caiçara;

1.3. Efetuado o cadastro, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura fornecerá aos pais e/ou responsáveis legais o comprovante correspondente à inscrição efetuada.

1.4 Da classificação

1.4.1 As vagas serão oferecidas conforme as vagas remanescentes após finalização do edital nº 001/2021.

1.4.2 A classificação ocorrerá por análise da documentação, dando prioridade as inscrições de crianças em situação de vulnerabilidade, na seguinte ordem:

- I – Crianças em situação de vulnerabilidade;
- II – Crianças com deficiência conforme critério previsto no item 1.2;
- III – Crianças com doença conforme critério previsto no item 1.2;

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: pmcaicara@gmail.com – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS



Estado do Rio Grande do Sul

Município De Caiçara

IV – Pais menores de dezoito anos, regularmente matriculados no ensino obrigatório no período diurno, conforme previsto no item 1.2;

V – Residentes no município de Caiçara/RS.

VI – Pais e/ou responsáveis legais que trabalham.

VII – Residente em outro município, mas com comprovante de trabalho tendo atuação/vínculo empregatício no município de Caiçara/RS.

Parágrafo único Em caso de empate será realizado sorteio público.

1.4.3 A análise dos documentos será analisada por uma Comissão composta por 01(um) supervisor escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01(um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e por 01(um) membro do Conselho Municipal de Educação.

1.4.4 Após o atendimento do disposto no item 1.4.3, as vagas remanescentes serão oferecidas no decorrer do ano letivo.

1.4.5 A classificação final dos alunos inscritos será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Caiçara, seguindo o seguinte cronograma:

Período de matrículas/cadastro	11/07/2022 a 29/07/2022
Divulgação preliminar dos inscritos	01/08/2022
Prazo para recursos	02/08/2022 e 03/08/2022
Divulgação final dos inscritos	05/08/2022
Notificação para Sorteio em Ato Público	08/08/2022
Sorteio em Ato Público (se necessário)	09/08/2022
Publicação da Classificação Final dos Inscritos	10/08/2022
Efetivação da matrícula pelos pais e/ou responsável	De 15/08/2022 a 19/08/2022 – na Escola Municipal de Educação Infantil Vô Danilo

Parágrafo único. Os alunos não contemplados nesta fase seguirão em lista de vaga em espera, aguardando novas vagas durante o ano.

1.5 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura informa que está disponível o seguinte número de vagas para Educação Infantil na modalidade Creche 0 a 3 (zero a três) anos de idade:

TURMA	FAIXA ETÁRIA	VAGAS	TURNO
Berçário	4 meses	01	Integral
Maternal I	1 a 2 anos	01	Manhã
Maternal II	2 a 3 anos	02	Integral
		05	Manhã
Jardim	3 a 4 anos	04	Manhã

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: pmcaicara@gmail.com – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS



Estado do Rio Grande do Sul

Município De Caiçara

1.5.1 As rematrículas não são automáticas. Os responsáveis pela criança (pai, mãe ou responsável legal), deverão comparecer no local, data e horário estipulados para a efetivação das mesmas.

2. DA FREQUÊNCIA ESCOLAR

2.1 Os alunos da Educação Infantil devem frequentar a escola diariamente, sendo que o aluno que ficar mais de 5 dias letivos sem frequentar a escola, e não apresentar atestado médico, após devidamente comunicado/notificado, sem atender o comunicado/notificação, perderá a vaga e o suplente será chamado.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os pais ou responsáveis deverão informar, no ato da matrícula e atualizar sempre que necessário, as informações essenciais do (a) aluno (a) como problemas de saúde, medicações, restrições, alergias e telefones de contato/emergência.

3.2 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela direção da escola em conformidade com as orientações da SMEC.

3.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara, RS, 11 de julho de 2022.

AIRTON JOSÉ FABRIS
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 02/2022

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: pmcaicara@gmail.com – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS